|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG****DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/MG Nº 84.2/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo SICCAU n° 1848234/2023. |
| INTERESSADOS: | Assessoria de Eventos - Presidência CAU/MG  |
| Assunto: | Manifestação sobre comunicado referente ao procedimento de aprovação de projetos em Conselheiro Lafaiete |

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG, reunida por videoconferência, no dia 04 de outubro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 92. Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*(...)*

*I - apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;*

Considerando o e-mail da Gerência Geral do CAU/MG enviado no dia 27 de março de 2023 explicitando breve exposição do Conselheiro Federal Eduardo Fajardo sobre a rotina relacionada a aprovação e fiscalização de projetos e obras, comdestaque para a autodeclaração e acessibilidade, no Município de Conselheiro Lafaiete;

Considerando que este assunto foi pauta das reuniões ordinárias da CPUA-CAU/MG de abril a outubro;

Considerando que a CPUA-CAU/MG não logrou apresentar uma conclusão sobre a demanda com formação de convicção;

Considerando que a demanda chegou à CPUA-CAU/MG através de relato oral do Conselheiro EDUARDO FAJARDO SOARES, sem apresentação de descrição detalhada formalizada por denúncia e sem documentação comprobatória ou documentação para fundamentação.

**DELIBEROU:**

1. Informar que o CAU/MG se encontra à disposição para recebimento de denuncias dos profissionais e clientes de profissionais sobre assuntos afeitos ao processo de aprovação de projetos junto à Prefeitura do Município de Conselheiro Lafaiete.
2. Informar que a denúncia deverá ser cadastrada no site do CAU/MG e fundamentada com documentação comprobatória para fundamentação.
3. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | Gerência Geral do CAU/MG | Para ciência e comunicação ao Conselheiro EDUARDO FAJARDO SOARES. | 6 dias |

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador* | X |  |  |  |
| Matheus Lopes Medeiros – *Membro suplente* | X |  |  |  |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fábio Almeida Vieira**

Coordenador

Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Diogo U. Braga**

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG